



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 16/01/2017.

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Compõe as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alfenas para o biênio de 2017/2018.

Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral

A Câmara Municipal de Alfenas aprovou e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alfenas, após eleição realizada na 1ª Reunião Ordinária da Sessão Legislativa de 2017, em 16/01/2017, nos termos dos artigos 30 ao 33 da Resolução nº 04, de 14 de dezembro de 2016, Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas, alterado pela Resolução nº 05, de 23/12/2016, compostas pelos seguintes Vereadores, a saber:

I – Comissão Permanente de Constituição Legislação, Justiça e Redação

Final:

1. Presidente: Tani Rose Ribeiro
2. Relator: Antônio Carlos da Silva
3. Secretário: Fábio Marques Florêncio

II – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças Públicas:

1. Presidente: Tadeu Donizetti Fernandes
2. Relator: Reginaldo Aparecido Flauzino
3. Secretário: Édson Lélis Reis

III – Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos:

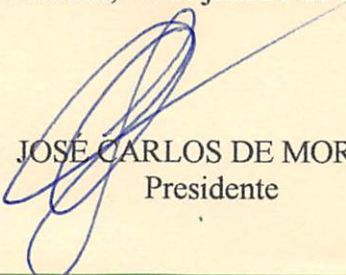
1. Presidente: Décio Paulino da Costa
2. Relator: Kátia Geralda Silva Goyatá
3. Secretário: Domingos dos Reis Monteiro

Art. 2º O mandato das Comissões Permanentes será de dois anos, nos anos de 2017 e 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alfenas, 16 de janeiro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente